

ATO 817/03

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS - de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS - de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Seção de Tráfego.

Parágrafo único. Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput", são os relacionados às fls. 01, do processo administrativo nº 1077/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de setembro de 2003.